

## REGIMENTO DO XXII CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIALISTA

### Artigo 1.º

#### Hora e Local

1. Os trabalhos do XXII Congresso Nacional da Juventude Socialista serão presididos a partir do Centro da Esquerda, em Lisboa, e decorrem num modelo de participação digital em <http://congresso.juventudesocialista.pt/>.
2. No dia 11 de dezembro o congresso elege a Mesa do Congresso e da Comissão de Verificação de Poderes.
3. Nos dias 12 e 13 de dezembro o congresso funciona em plenário num modelo de participação digital.
4. O horário de funcionamento do congresso é o seguinte:

#### **Sexta-Feira, 11 de dezembro**

17h00 às 02h00 – Credenciação dos Delegados

18h00 às 24h00 – Eleição da Mesa e da Comissão de Verificação de Poderes (Votação SMS)

#### **Sábado, 12 de dezembro**

10h00 – Sessão de Abertura:

Intervenção do Presidente da Comissão Organizadora do Congresso, Francisco Dinis;

Intervenção do Presidente da Comissão de Honra, Olavo Câmara;

Intervenção do Secretário-Geral Adjunto do Partido Socialista, José Luís Carneiro.

// CONGRESSO DIGITAL //

XXII

**Congresso  
Nacional**

20  
20

[ 11. 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

10h30 – Apresentação, discussão e votação do Relatório da Comissão de Verificação de Poderes (Votação Sondagem)

10h40 – Apresentação e discussão e votação do Relatório da Comissão Nacional de Jurisdição (Votação Sondagem)

10h50 – Apresentação, discussão e votação do Relatório da Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira (Votação Sondagem)

11h00 – Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades do Secretariado Nacional apresentado pela Secretária-Geral, Maria Begonha (Votação Sondagem)

13h00 – Intervenção do Presidente do Partido Socialista, Carlos César

13h30 – Interrupção para almoço

14h45 – Apresentação e discussão da Moção Global de Estratégia «Tempo de Agir!»,

1.º Subscritor: Miguel Costa Matos

18h30 – Intervenção da Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendes

19h00 – Apresentação, discussão e votação da Proposta de Alteração Estatutária (Votação Sondagem)

20h00 – Interrupção para jantar

20h00 – Hora limite para a entrega das listas candidatas aos Órgãos Nacionais e dos Representantes à Comissão Nacional do Partido Socialista

21h00 – Apresentação, discussão e votação das Moções Sectoriais (Votação Sondagem)

22h00 às 02h00 – Votações para Eleição dos Órgãos Nacionais, dos Representantes à Comissão Nacional do PS, dos Militantes Honorários e dos Militantes de Honra (Votação SMS)

XXII

**Congresso  
Nacional**

20  
20

[ 11. 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

### **Domingo, 13 de dezembro**

11h30 – Apresentação e votação das Moções de Saudação e Protesto (Votação Sondagem)

11h45 – Proclamação dos resultados eleitorais

12h00 – Sessão de Encerramento:

Intervenção do Secretário-Geral do Partido Socialista, António Costa;

Intervenção do Secretário-Geral da Juventude Socialista eleito.

#### **Artigo 2.º**

##### **Composição**

O congresso é composto pelos delegados eleitos pelas concelhias e, sem direito a voto, pelos delegados inerentes previstos nos Estatutos da JS.

## **CAPÍTULO II | DO FUNCIONAMENTO**

#### **Artigo 3.º**

##### **Funcionamento**

1. O congresso só pode deliberar estando presentes mais de metade dos delegados eleitos, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos delegados presentes, sem prejuízo das votações que exijam maioria qualificada nos termos dos Estatutos.
2. O congresso pode funcionar com qualquer número de presenças.



#### **Artigo 4.º**

##### **Presença nos trabalhos**

1. O acesso ao espaço Centro da Esquerda, de onde é presidida a ordem de trabalhos, será reservado ao pessoal indispensável devido à pandemia de COVID-19, respeitando o respetivo Plano de Contingência, o cumprimento da legislação vigente aplicável, bem como das normas, orientações e recomendações da DGS, durante todo o período de duração.
2. Os delegados eleitos e inerentes devidamente credenciados, participaram no Congresso através da plataforma “Hopin”, usando o link enviado por email ou em <http://congresso.juventudesocialista.pt/entrar/>.

#### **Artigo 5.º**

##### **Credenciação**

1. O período de credenciação inicia-se sexta-feira, dia 11 de dezembro às 17 horas, prolongando-se até às 02 horas de dia 12 de dezembro.
2. A credenciação é efetuada individualmente, através da plataforma “Hopin” na qual o delegado se regista.
3. O perfil de utilizador criado servirá para efetuar login através do link privado que é enviado para o mesmo.
3. A COC e a CVP apenas aceitam pedidos de substituição devidamente assinados.
4. Só podem ser efetuadas substituições de delegados nas Concelhias que tenham eleito suplentes no processo eleitoral.

XXII

// CONGRESSO DIGITAL //

# Congresso Nacional

20  
20

[ 11. 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

## Artigo 6.º

### Mesa do Congresso

1. A Mesa do Congresso é constituída pelo Presidente e por seis elementos eleitos pelos delegados.
2. O Presidente da Mesa da Comissão Nacional é o Presidente da Mesa do Congresso.
3. As listas para a Mesa do Congresso devem ser entregues à COC até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2020.
4. Compete à Mesa a direção dos trabalhos do Congresso, podendo deliberar alterações ao programa dos trabalhos previsto neste Regimento.
5. Das deliberações da Mesa apenas cabe recurso para o plenário do congresso.
6. A Mesa deve elaborar a ata em minuta do congresso, a ser votada antes da Sessão de Encerramento, bem como a ata final, no prazo de 60 dias.

## Artigo 7.º

### Comissão e Verificação de Poderes

1. A Comissão de Verificação de Poderes é composta por 5 delegados, eleitos pelo método da média mais alta D'Hondt.
2. A Comissão de Verificação de Poderes é eleita por votação secreta via SMS na plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, nos termos do artigo 10.º.
3. As listas para a CVP devem ser entregues à COC até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2020.
4. O primeiro elemento da lista mais votada é o Presidente.
5. Compete à Comissão de Verificação de Poderes:
  - a) Apreciar a regularidade dos mandatos dos delegados;
  - b) Apreciar as reclamações das decisões da COC e da CNJ apresentadas ao plenário do congresso;

XXII

// CONGRESSO DIGITAL //

**Congresso  
Nacional**

20  
20

[ 11. 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

- c) Propor ao plenário do congresso deliberações sobre as reclamações referidas na alínea anterior;
- d) Fiscalizar a elaboração dos cadernos eleitorais para as votações secretas.
6. A aprovação do relatório da CVP pelo plenário do congresso, apresentado antes da realização de votações, constitui decisão definitiva sobre as matérias previstas nos números anteriores.
7. Para o exercício das suas competências, a CVP tem acesso aos processos eleitorais das concelhias, aos pedidos de substituição e aos cadernos elaborados pela COC.

### **Artigo 8.º**

#### **Participação no Congresso**

1. Os delegados podem usar da palavra para intervenção, defesa da honra e interpelação à Mesa.
2. No início de cada ponto da ordem e trabalhos, é atribuído um período de intervenção para os subscritores dos documentos em discussão, para fazer a respetiva apresentação, nos seguintes termos:  
Relatório da Comissão de Verificação de Poderes – 5 minutos;  
Relatório da Comissão Nacional de Jurisdição – 5 minutos;  
Relatório da Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira – 5 minutos;  
Relatório da Secretária-Geral – 20 minutos;  
Moção Global de Estratégia – 25 minutos;  
Proposta de Alteração Estatutária – 10 minutos.
3. Em cada ponto da Ordem de Trabalhos, podem intervir os delegados que para esse efeito se tenham inscrito através de mensagem privada para o “Gestor Congresso” disponível no Chat da plataforma “Hopin” e pela ordem da respetiva inscrição submetida à Mesa.

# XXII

// CONGRESSO DIGITAL //

# Congresso Nacional

# 2020

[ 11. 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

4. A concessão do uso da palavra para a defesa da honra ou interpelação à Mesa prevalece sobre a ordem das intervenções.
5. A Mesa limita o tempo das intervenções em função do número de inscrições, sem prejuízo do acima exposto.
6. Os delegados podem apresentar requerimentos à Mesa, desde que subscritos por 10 delegados e Moções de Saudação e Moções de Protesto, subscritas por um mínimo de 20 delegados, a remeter por via eletrónica para [mesa.congresso@juventudesocialista.pt](mailto:mesa.congresso@juventudesocialista.pt).

## Artigo 9.º

### Documentos

1. Todos os documentos a discutir no congresso, salvo as Moções de Saudação e Protesto, são disponibilizados aos delegados em <http://congresso.juventudesocialista.pt>.
2. É admitida, até ao início da respetiva discussão, a fusão de propostas ou moções, desde que o texto fundido seja entregue à Mesa para o endereço indicado no artigo anterior.
3. É admitida a retirada de qualquer proposta ou moção até à sua votação.
4. As propostas de moções sectoriais são aprovadas ou rejeitadas pelo plenário do congresso, deliberando por maioria simples dos presentes.
5. As alterações aos Estatutos nas matérias referidas no n.º 2 do artigo 110.º dos Estatutos da JS são aprovadas por maioria de 2/3 dos delegados ao congresso presentes no momento da votação.
6. As restantes alterações aos estatutos são aprovadas por maioria absoluta dos delegados eleitos.
7. O Congresso Nacional pode delegar a votação na especialidade das propostas de alteração estatutária apresentadas em congresso na Comissão Nacional, com exceção daquelas identificadas no n.º 2 do artigo 106.º dos Estatutos, que são obrigatoriamente aprovadas em plenário do congresso.

XXII

// CONGRESSO DIGITAL //

**Congresso  
Nacional**

20  
20

[ 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

8. A Moção Global de Estratégia aprovada é a moção subscrita pelo Secretário-Geral eleito e correspondente à lista mais votada para a Comissão Nacional.

### Artigo 10.º

#### Votações

1. As votações referentes às listas previstas no artigo seguinte são realizadas por voto secreto via SMS, através de uma plataforma que salvaguarda o sigilo do voto, acessível com o link e código de autenticação enviado aos delegados para o número, constante dos processos eleitorais remetidos pelas Concelhias, no dia 11 de dezembro de 2020, sem prejuízo de a COC ou a Mesa determinarem o envio de novas credenciais em momentos posteriores caso se revele necessário.
2. Apenas os delegados credenciados com direito a voto podem participar nas votações secretas.
3. As restantes votações realizam-se por votação “Sondagem” disponível na plataforma “Hopin”.
4. Os requerimentos, depois de admitidos, são votados de imediato.
5. A votação dos Órgãos Nacionais, dos representantes à Comissão Nacional do PS, dos Militantes Honorários e dos Militantes de Honra iniciam-se às 22 horas de sábado, dia 12 de dezembro e terminam às 02 horas de domingo, dia 13 de dezembro de 2020.
6. A Mesa do Congresso pode deliberar prolongar o período de votação, nos termos do artigo 12.º.
7. Os resultados de todas as votações são anunciados pela Mesa.



# XXII

// CONGRESSO DIGITAL //

# Congresso Nacional

# 2020

[ 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

## Artigo 11.º

### Apresentação de Listas

1. As listas para a Mesa do Congresso e para a Comissão de Verificação de Poderes devem ser entregues à COC até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2020.
2. As listas para os Órgãos Nacionais e Representantes à Comissão Nacional do PS devem ser subscritas por 1/10 dos delegados eleitos.
3. As listas para os Órgãos Nacionais e Representantes à Comissão Nacional do PS são apresentadas à Mesa por via eletrónica para [mesa.congresso@juventudesocialista.pt](mailto:mesa.congresso@juventudesocialista.pt) até às 20 horas do dia 12 de dezembro de 2020.
4. As listas dos candidatos a Militantes Honorários ou de Honra são propostas pela Mesa do Congresso, por 1/10 dos delegados ao congresso, pela Comissão Nacional, ou pelo Secretariado Nacional.
5. As listas são identificadas por letras pela ordem da sua apresentação, sendo disponibilizadas em <http://congresso.juventudesocialista.pt> antes do início da votação.
8. A verificação de irregularidades determina a notificação do primeiro subscritor para a sua supressão.

## Artigo 12.º

### Apuramento de Resultados

1. A possibilidade de exercer o voto é encerrada pela Mesa do Congresso.
2. Caso seja deliberado prolongar um período de votação, o mesmo só pode ser encerrado mediante comunicação da Mesa, a afixar no Chat da plataforma “Hopin” com uma antecedência mínima de 10 minutos.
3. O apuramento de resultados é efetuado por indicação da Mesa através da sua extração da plataforma respetiva.

// CONGRESSO DIGITAL //

XXII

**Congresso  
Nacional**

20  
20

[ 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO ]



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

### Artigo 13.º

#### Outras disposições

1. Os momentos públicos do programa do Congresso, identificados em <http://congresso.juventudesocialista.pt>, serão transmitidos na área aberta do site do Congresso e nas redes sociais da JS.
2. Os convidados e oradores das Sessões de Abertura e Encerramento são determinados pela COC.